



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LTNY2-NF4VM-APLAX-N9R3E>

ESTADO DE GOIÁS



CNM: 154757.2.0011123-08

COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

11.123

MATRÍCULA

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 01

17 de junho de 1977

APARECIDA DE GOIÂNIA

IMÓVEL: LOTE 04 da QUADRA 33 do loteamento **NOVA OLINDA**, neste município, com área de 360,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Guaporé pelos fundos 12,00 metros com o lote 23, pelo lado direito 30,00 metros com o lote 05, e, pelo lado esquerdo 30,00 metros com o lote 03. **PROPRIETÁRIO:** SEBASTIÃO AUGUSTO DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.2-3.093, deste Registro. Dou Fé. OFICIAL.

R.1-11.123-Aparecida de Goiânia, 17 de junho de 1.977. **PROMITENTES VENDEDORES:** SEBASTIÃO AUGUSTO DE SOUZA, advogado, CPF- 038.833.451, e sua esposa D^a GERALDA GARCIA DE SOUZA, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados, nesta Cidade. **PROMITENTE COMPRADOR:** VALDIR FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente em Goiânia-Goiás. **TÍTULO:** Contrato de Compromisso de Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:** Contrato de nº 366 de 02 de junho de 1.977. Valor Cr\$: 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos cruzeiros). Com as Condições Constantes do Contrato. Dou Fé. OFICIAL.

R.2-11.123-Aparecida de Goiânia, 20 de junho de 1.978. Por Cessão de Direitos de Contrato de Compra e Venda de 18 de junho de 1.980, o proprietário do R.1 supra cedeu os direitos do imóvel à **FRANCISCO SANCHO COSTA**, brasileiro, solteiro, estudante, CPF- 213.328.781-72, residente e domiciliado à Av. Nova York quadra 200-C, lote 01, Jardim Novo Mundo, Goiânia-GO, pelo Valor: Cr\$: 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos cruzeiros). Com as Condições do Contrato. Dou Fé. OFICIAL.

R.3-11.123-Aparecida de Goiânia, 18 de maio de 2.006. **CESSÃO DE DIREITOS.** Nos Termos Instrumento Particular de Cessão de Direitos, firmada em 10/05/2006, o promitente comprador qualificado no R.5, cedeu e transferiu todos os direitos e obrigações que exercia sobre o imóvel objeto da matrícula à **EDILEUZA SANTANA DE MELO**, brasileira, solteira, doméstica, CI-4162647-DGPC/GO e CPF-885.550.381-20, residente e domiciliada na Rua 07, quadra 05, lote 05, Jardim Célia Maria, neste município; pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). QUITADO. Dou fé. CD. OFICIAL. IR

R.4-11.123-Aparecida de Goiânia, 05 de fevereiro de 2014. **INTERVENIÊNCIA.** Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 107/108 do livro 741 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas Local, em 22/01/2014, compareceu como INTERVENIENTE ANUENTE: **EDILEUZA SANTANA DE MELO**, brasileira, do lar, solteira, portadora da carteira de identidade nº 4162647 DGPC/GO e inscrita no CPF/MF nº 885.550.381-20, residente e domiciliada na Rua Guaporé, quadra 33, lote 04, Nova Olinda.

Continua no Verso...



478.194



Emitido por: Luciana De Freitas Miranda 05/05/2025 15:14:40



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LTNY2-NF4VM-APLAX-N9R3E>

CNM: 154757.2.0011123-08

Continuação: da Matricula n.º

11.123

Aparecida de Goiânia - GO; pelo valor de R\$ 0,01 (um centavo)_{YM} Dou fé. OFICIAL.

R.5-11.123-Aparecida de Goiânia, 05 de fevereiro de 2014. **VENDA.** Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 107/108 do livro 741 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas Local, em 22/01/2014, os proprietários **SEBASTIÃO AUGUSTO DE SOUSA**, brasileiro, advogado, viúvo, apresentou a Carteira de Identidade de nº 18.747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF nº 038.833.451-72, residente e domiciliado na Rua General Mascarenhas de Moraes, nº 70, CENTRO, Ipameri - GO; e **ESPOLIO GERALDA GARCIA DE SOUSA**, neste ato representada pelo inventariante Sebastião Augusto de Souza, já qualificado; conforme Alvara Judicial, expedido pela 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Goiânia/GO, extraído do protocolo nº 3628-14.2012.809.0175, em 27/08/2012, venderam o imóvel objeto da matrícula a **EURIPEDES JOSE FERREIRA**, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade nº 744006 2ª Via SSP/GO e inscrito no CPF/MF nº 084.094.471-34, casado sob o regime de comunhão universal com **MARIA VALDECILDA SILVA FERREIRA**, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 1555192 2ª Via DGPC/GO e inscrita no CPF/MF nº 242.382.601-04, residentes e domiciliados na Avenida W-5, quadra 01, lote 30, Setor Tocantins, Aparecida de Goiânia-GO; pelo valor de R\$ 0,01 (um centavo). O ITIV foi pago pela GI nº 2014001009 autenticada pela CEF em 03/02/2014._{YM} Dou fé. OFICIAL.

R.6-11.123-Aparecida de Goiânia, 07 de fevereiro de 2023. **PENHORA.** Nos Termos do Termo de Penhora e Depósito, expedido pela 3ª Unidade de Processamento Judiciário das Varas Cíveis da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, em 23/01/2023, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 662.565 em 06/02/2023, extraído do Protocolo nº 0301797-54.2015.8.09.0011, Natureza: Cumprimento de Sentença; proferido pela Drª. Christiane Gomes Falcão Wayne, Juíza de Direito da mesma Vara; tendo como Requerente: Mario Ferreira da Silva, e como Requerido: Euripedes Jose Ferreira, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$ 635.394,35 (seiscentos e trinta e cinco mil e trezentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), ficando o bem penhorado em poder e sob guarda do executado proprietário Euripedes José Ferreira, CPF nº 084.094.471-34. Emolumentos: R\$0,00. Fundesp: R\$0,00 (10%). Issqn: R\$0,00 (3%). Funemp: R\$0,00 (3%). Funcomp: R\$0,00 (3%). Adv. Dativos: R\$0,00 (2%). Funproge: R\$0,00 (2%). Fandepeg: R\$0,00 (1,25%). Selo digital: 00852302010154729700704._{fpq} Dou fé. OFICIAL.



478.194



Emitido por: Luciana De Freitas Miranda 05/05/2025 15:14:40



Valide aqui
este documento

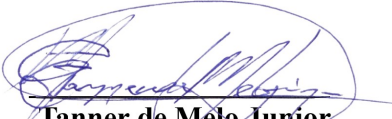
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LTNY2-NF4VM-APLAX-N9R3E>

CERTIFICO que, a presente certidão, na modalidade Inteiro Teor, foi extraída por meio reprográfico, emitida nos termos do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, sendo esta reprodução fiel e autêntica da ficha original sob o nº **11.123**, arquivada neste Cartório, cuja validade desta, para fins de transmissão imobiliária, será de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7433/1985, e, artigo 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Nada mais. **Atenção:** Informamos que constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$88,84; Taxa Judiciária: R\$19,17; FUNDESP: R\$ 8,88 (10%); ISSQN: R\$2,67 (3%); FUNEMP: R\$2,67 (3%); FUNCOMP: R\$5,33 (6%); Adv.Dativos: R\$1,78 (2%); FUNPROGE: R\$1,78 (2%); FUNDEPEG: R\$ 1,11 (1,25%); **R\$ Total: R\$ 132,23**. Selo Digital nº **00852505022696934420141**.

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

O referido é verdade e dou fê.

Aparecida de Goiânia, 05 de maio de 2025


Tanner de Melo Junior
Oficial/Substituto



478.194



Emitido por: Luciana De Freitas Miranda 05/05/2025 15:14:40